



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

Lei Municipal nº 647/2012

de, 09 de Outubro de 2012

“Altera Art. 1º da Lei Municipal nº 614/2012 de 30/01/2012 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. GERSON ROSA DE MORAES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 614/2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º - *Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual de 2012 o seguinte projeto atividade:*

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.301 – Atenção Básica

06.002.10.301.5007 – Saúde Integral ao Alcance de Todos

1041 – Aquisição de Piscina Térmica completa

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 09 de Outubro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL